



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

Rua Dep. José Macêdo, s/nº- Centro-CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ

E-mail: camaramojui@hotmail.com

VETO Nº 001/2023 ao Projeto de Lei nº 002/2023 Mojuí dos Campos, 30 de junho de 2023.

**Veto do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 002/2023
Altera Dispositivos Da Lei Nº 051, De 20 De Agosto De 2015,
Que Dispõe Sobre Política Municipal De Atendimento Dos
Direitos Da Criança E Do Adolescente, Conselho Municipal
Dos Direitos Da Criança E Adolescente, Conselho Tutelar E
Fundo Da Infância E Adolescência E Dá Outras Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, o Senhor Vereador Jesanias da Silva Pessoa, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte Veto:

“Art. 41 – a remuneração do conselheiro tutelar será de 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais), média nacional referencial de vencimentos do conselheiro tutelar, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, reajustado em percentual relativos à inflação anual acumulada, conforme INPC-IBGE.

Câmara Municipal de Mojuí dos Campos/PA., aos 30 dias do mês de junho de 2023.


JESANIAS DA SILVA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal